

CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO



Relatório de Atividades 2008

OSMAR MACHADO FERNANDES
Corregedor Nacional do Ministério Público



ÍNDICE

I - CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO-----	03
II - CONTROLE DISCIPLINAR DOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO-----	04
III - ESTRUTURA-----	05
IV - PROCESSOS-----	06
V - CONTATO COM AS CORREGEDORIAS-GERAIS-----	08
VI - INFORMAÇÕES COLHIDAS DAS CORREGEDORIAS-GERAIS-----	12
VII - CONCLUSÕES -----	18



I – CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

A Corregedoria Nacional do Ministério Público é órgão do Conselho Nacional do Ministério Público e funciona em Brasília, na sala 501 do Bloco B do Prédio da Procuradoria Geral da República.

A função de Corregedor Nacional do Ministério Público é exercida pelo Procurador de Justiça Militar **Osmar Machado Fernandes**, representante do Ministério Público Militar, eleito na sessão do Conselho Nacional do Ministério Público do dia 02 de julho de 2007, para o mandato 2007/2009, coincidente com o seu mandato de Conselheiro.

As atribuições do Corregedor Nacional do Ministério Público, previstas no § 3º do art. 130-A da Constituição Federal e regulamentadas no artigo 31 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, além daquelas que lhe forem conferidas pela lei, compreendem:

- receber as reclamações e denúncias de qualquer interessado, relativas aos membros do Ministério Público da União ou dos Estados e aos seus serviços auxiliares;
- determinar o processamento das reclamações;
- realizar sindicâncias, inspeções e correições, quando houver fatos graves ou relevantes que as justifiquem;
- requisitar membros do Ministério Público e servidores, delegando-lhes atribuições;
- elaborar e apresentar relatórios referentes ao conteúdo próprio de suas atividades de correição, inspeção e sindicância;



NACIONAL

- sugerir ao Plenário do Conselho a expedição de recomendações e atos regulamentares que assegurem a autonomia do Ministério Público e o cumprimento da Lei Complementar nº 75/93, da Lei nº 8.625/93 e das leis estaduais editadas com amparo no art. 128, §5º, da Constituição Federal;
- executar e fazer executar as ordens e deliberações do Conselho relativas a matéria de sua competência;
- manter contato direto com as demais Corregedorias do Ministério Público;
- promover reuniões periódicas para estudo, acompanhamento e sugestões com os órgãos e membros do Ministério Público envolvidos na atividade correicional;
- instaurar, de ofício ou por força do recebimento de reclamação, sindicância para a coleta sumária de dados para instauração, se necessário, de processo disciplinar.

Além das funções referidas, o Corregedor Nacional participa das sessões do Conselho Nacional do Ministério Público; substitui o Presidente nos casos de ausência e impedimento do Vice-Procurador Geral da República (art. 14, inciso I, do Regimento Interno); não votando, todavia, nos julgamentos dos processos disciplinares (art, 59, §4º, do Regimento Interno).

II– CONTROLE DISCIPLINAR DOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O § 2º do art. 130 -A da Constituição Federal atribuiu ao Conselho Nacional do Ministério Público o controle do cumprimento dos deveres funcionais dos membros do Ministério Público, cabendo-lhe receber e conhecer das reclamações contra membros ou órgãos do Ministério Público da União e dos Estados, inclusive contra seus serviços



NACIONAL

auxiliares, **sem prejuízo da competência disciplinar e correicional da instituição**, podendo avocar processos disciplinares em curso, determinar a remoção, a disponibilidade ou a aposentadoria com subsídios ou proventos proporcionais ao tempo de serviço e aplicar outras sanções administrativas, assegurada ampla defesa, bem como rever, de ofício ou mediante provocação, os processos disciplinares de membros do Ministério Público da União ou dos Estados julgados há menos de 1 (um) ano.

O Regimento Interno, portanto, reserva a atuação disciplinar da Corregedoria Nacional do Ministério Público, preferencialmente, às hipóteses de insuficiência da atuação da Corregedoria do ramo do Ministério Público a que subordinado o membro, ou seja, numa atuação supletiva. No entanto, depreende-se ainda uma competência disciplinar de índole primária ou revisora.

III – ESTRUTURA

A Corregedoria Nacional do Ministério Público funciona no SHIS QI 3, Lote A, Bloco E, Ed. Terracota, Lago Sul, em Brasília-DF.

Atuam como **Auxiliares da Corregedoria** os seguintes membros, requisitados nos termos do artigo 130-A, § 3º, III, da Constituição Federal:

- **Drª Cristina Soares de Oliveira e Almeida Nobre**, Procuradora Regional do Trabalho;
- **Dr. Gaspar Antonio Viegas**, Promotor de Justiça (MPDFT);
- **Dr. André Vinicius Espírito Santo de Almeida**, Promotor de Justiça (MPDFT);
- **Dr. Marcus da Penha Sousa Lima**, Procurador Regional da República.



NACIONAL

Foram requisitados, nos termos do Art. 31, IV, do RICNMP, para atuação em procedimentos específicos da Corregedoria Nacional 18 (dezoito) membros do Ministério Público dos Estados e da União.

Quadro de servidores:

CARGO	QUANT	SITUAÇÃO
Analista Processual	05	Efetivos.
Analista Administrativo	01	Efetivo.
Técnico Administrativo	04	02 (dois) efetivos; 02 (três) requisitados do MPM.

IV - PROCESSOS

Os tipos processuais autuados e remetidos à Corregedoria Nacional do Ministério Público, de **08 de dezembro de 2007 a 09 de dezembro de 2008**, foram os seguintes:

PROCEDIMENTOS NA CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO POR TIPOS – ANO 2008	QUANT	%
Reclamação Disciplinar	270	88,81%
Reclamação para Preservação da Autonomia do Ministério Público	08	2,63%
Revisão de Processo Disciplinar	20	6,60%
Sindicância	05	1,64%
Inspeção	-	-
Correição	01	0,32%
Outros	-	-
TOTAL	304	100%



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CORREGEDORIA

NACIONAL

Demonstrativo do número total de processos da Corregedoria Nacional por ano:

ANO	QUANT
2005	88
2006	201
2007	276
2008	304

Os quantitativos de reclamações por ramo do Ministério Público da União ou Ministério Público Estadual estão expostos a seguir:

Nº DE PROCEDIMENTOS POR MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL		
01	ACRE	00
02	ALAGOAS	05
03	AMAPÁ	03
04	AMAZONAS	07
05	BAHIA	24
06	CEARÁ	07
07	ESPÍRITO SANTO	04
08	GOIÁS	14
09	MARANHÃO	04
10	MATO GROSSO	05
11	MATO GROSSO DO SUL	02
12	MINAS GERAIS	32
13	PARÁ	10
14	PARAÍBA	01
15	PARANÁ	07
16	PERNAMBUCO	03
17	PIAUI	09
18	RIO DE JANEIRO	18
19	RIO GRANDE DO NORTE	02
20	RIO GRANDE DO SUL	08
21	RONDÔNIA	04



Nº DE PROCEDIMENTOS POR MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL		
22	RORAIMA	01
23	SANTA CATARINA	08
24	SÃO PAULO	45
25	SERGIPE	03
26	TOCATINS	04
Nº DE PROCEDIMENTOS POR RAMO DO MPU		
01	MPF	23
02	MPT	06
03	MPM	01
04	MPDFT	09
05	SEM CORRESPONDÊNCIA	04

V – CONTATO COM AS CORREGEDORIAS-GERAIS

O Corregedor Nacional do Ministério Público buscou implementar a previsão regimental de manter contato direto com as demais Corregedorias-Gerais, mantendo-se à disposição das Corregedorias-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União e diligenciando na instrução dos diversos procedimentos instaurados.

Nesse intuito, a Corregedoria Nacional organizou a da **III Reunião da Corregedoria Nacional com os Corregedores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União**, Brasília-DF, onde se discutiu, entre outros temas, os tipos de procedimentos disciplinares da Corregedoria Nacional. Tal reunião é uma previsão regimental para o fim de estudo, acompanhamento e apresentação de sugestões da atividade correicional.

Houve ainda a participação do Corregedor Nacional, no ano de 2008, dos seguintes **eventos**:



NACIONAL

1.

Evento	Ciclo de Palestras para Membros do Ministério Público Paraibano
Organizador	Ministério Público da Paraíba
Palestra	A Atuação do Conselho Nacional do Ministério Público
Data	7 de março de 2008
Local	João Pessoa - PB

2.

Evento	LIX Encontro do Conselho Nacional dos Corregedores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União
Organizador	Conselho Nacional dos Corregedores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União
Data	3 e 4 de abril de 2008
Local	Fortaleza - CE

3.

Evento	Curso de Aperfeiçoamento "Procedimentos do Ministério Público"
Organizador	Escola Superior do Ministério Público da União
Palestra	Espécies de Procedimentos Ministeriais e as Resoluções 13 e 23 de 2007 do CNMP
Data	8 de maio de 2008
Local	Florianópolis - SC

4.

Evento	LXI Encontro do Conselho Nacional dos Corregedores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União
Organizador	Conselho Nacional dos Corregedores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União
Data	26 e 27 de junho de 2008
Local	Aracaju - SE



NACIONAL

5.

Evento	Curso de Aperfeiçoamento “Atuação dos Conselhos Nacionais da Magistratura e do Ministério Público”
Organizador	Escola Superior do Ministério Público da União
Palestra	Atuação do Conselho Nacional do Ministério Público
Data	4 de julho de 2008
Local	Florianópolis - SC

6.

Evento	Congresso Nacional ESMPU/MPM “Uma Reflexão sobre a Justiça Militar no ano do seu bicentenário”
Organizador	Escola Superior do Ministério Público da União e Ministério Público Militar
Palestra	Limites e Alcance da Competência do Conselho Nacional do Ministério Público e a Natureza Jurídica de Suas Decisões
Data	11 de setembro de 2008
Local	Canela - RS

7.

Evento	1º Congresso Nacional do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais “Os 20 anos da Constituição e os desafios do Ministério Público contemporâneo”
Organizador	Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais
Data	18 e 19 de setembro de 2008
Local	Rio de Janeiro - RJ



NACIONAL

8.

Evento	LXII Encontro do Conselho Nacional dos Corregedores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União
Organizador	Conselho Nacional dos Corregedores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União
Data	18 e 19 de setembro de 2008
Local	Rio de Janeiro - RJ

9.

Evento	Congresso Estadual do Ministério Público do Maranhão "O Ministério Público Contemporâneo: 20 Anos da Constituição – Democracia, Ética e Direitos Humanos"
Organizador	Ministério Público do Estado do Maranhão
Painel	Ministério Público Contemporâneo e o Programa Nacional do Ministério Público - PRO-MP
Data	2 de dezembro de 2008
Local	São Luís - MA

10.

Evento	LXIV Encontro do Conselho Nacional dos Corregedores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União
Organizador	Conselho Nacional dos Corregedores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União
Data	4 e 5 de dezembro de 2008
Palestra	Correição relativa ao controle externo da atividade policial e fiscalização da execução penal e medidas sócio-educativas
Local	Fortaleza - CE



NACIONAL

VI – INFORMAÇÕES COLHIDAS DAS CORREGEDORIAS**1. CORREIÇÕES E INSPEÇÕES EFETUADAS**

MINISTÉRIO PÚBLICO	CORREIÇÕES	INSPEÇÕES
MPE - ACRE	14	03
MPE - ALAGOAS	00	00
MPE - AMAPÁ	50	11
MPE - AMAZONAS	16	14
MPE - BAHIA	13	10
MPE - CEARÁ	62	46
MPE – ESPÍRITO SANTO	00	35
MPE – GOIÁS	134	00
MPE - MARANHÃO	56	03
MPE – MATO GROSSO	51	03
MPE – MATO GROSSO DO SUL	15	08
MPE – MINAS GERAIS	274	00
MPE - PARÁ	00	38
MPE - PARAÍBA	00	100
MPE - PARANÁ	92	55
MPE - PERNAMBUCO	00	210
MPE - PIAUÍ	01	06
MPE – RIO DE JANEIRO	04	226
MPE – RIO GRANDE DO NORTE	00	61
MPE – RIO GRANDE DO SUL	00	145
MPE - RONDÔNIA	00	18
MPE - RORAIMA	00	00
MPE – SANTA CATARINA	02	70
MPE – SÃO PAULO	65	146
MPE - SERGIPE	78	00
MPE - TOCANTINS	52	00
MPF	00	00
MPT	30	02
MPM	04	00
MPDFT	02	02

**2. ACOMPANHAMENTOS DE ESTÁGIOS PROBATÓRIOS**

MINISTÉRIO PÚBLICO	ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIOS PROBATÓRIOS		
	Encerrados		Em andamento
	Com proposta vitaliciamento	de Com proposta de não vitaliciamento	
MPE - ACRE	00	00	03
MPE - ALAGOAS	00	00	00
MPE - AMAPÁ	05	00	11
MPE - AMAZONAS	00	00	00
MPE - BAHIA	00	00	00
MPE - CEARÁ	07	00	00
MPE – ESPÍRITO SANTO	00	00	45
MPE – GOIÁS	21	00	30
MPE - MARANHÃO	03	00	00
MPE – MATO GROSSO	00	00	00
MPE – MATO GROSSO DO SUL	00	00	12
MPE – MINAS GERAIS	107	00	00
MPE - PARÁ	23	00	46
MPE - PARAÍBA	00	00	26
MPE - PARANÁ	00	00	38
MPE - PERNAMBUCO	15	00	08
MPE - PIAUÍ	00	00	14
MPE – RIO DE JANEIRO	18	00	73
MPE – RIO GRANDE DO NORTE	04	00	00
MPE – RIO GRANDE DO SUL	00	00	00
MPE - RONDÔNIA	00	00	05
MPE - RORAIMA	00	00	04
MPE – SANTA CATARINA	00	00	18
MPE – SÃO PAULO	53	00	97
MPE - SERGIPE	09	00	00
MPE - TOCANTINS	00	00	22
MPF	49	00	106
MPT	56	00	04
MPM	00	00	02
MPDFT	00	00	00

**3. PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES INSTAURADOS EM 2008**

MINISTÉRIO PÚBLICO	PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES			
	Instaurados em 2008			
	Espécie	Arquivados em 2008	Encerrados em 2008 com aplicação de penalidade	Em andamento
MPE - ACRE	Proc. Adm. Disciplinar	00	00	01
	Sindicância	00	00	00
	Procedimento Adm. Preliminar	04	00	06
	Proc. Investigatório Criminal	00	00	01
MPE - ALAGOAS	Representações	13	00	08
	Inquérito Administrativo	00	00	00
MPE - AMAPÁ	Sindicância	00	00	01
MPE – AMAZONAS	Sindicância	03	00	00
	Pedido de Explicação	17	00	00
MPE – BAHIA	Proc. Adm. Disciplinar Sumário	01	00	04
	Proc. Adm. Disc. Ordinário	00	00	00
MPE – CEARÁ	Proc. Adm. Disciplinar	00	00	40
MPE – ESPÍRITO SANTO	Proc. Adm. Disciplinar	00	00	00
MPE – GOIÁS	Sindicância	01	00	12
	Representação	29	00	57
MPE - MARANHÃO	Sindicância	02	00	04
	Proc. Adm. Disciplinar	00	00	02
	Proc. Investigação Preliminar	47	00	13
MPE – MATO GROSSO	Sindicância	02	00	01
	Investigação/Proc. Preliminar	21	00	05
MPE – MATO GROSSO DO SUL	Consulta	04	00	03
	Peças de Informação	00	00	02
	Pedido de Providências	24	00	16
	Pedido de Recomendação	01	00	00
	Representação	01	00	00
	Sindicância	01	00	02
	Grupo de Trabalho	00	00	01
Proc. Investig. Preliminar	00	00	01	
MPE – MINAS GERAIS	Proc. Adm. Disciplinar	00	00	14
	Sindicância	00	00	04
	Apuração Sumária	364	00	105



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CORREGEDORIA

NACIONAL

MINISTÉRIO PÚBLICO	PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES			
	Instaurados em 2008			
	Espécie	Arquivados em 2008	Encerrados em 2008 com aplicação de penalidade	Em andamento
MPE - PARÁ	Proc. Discl. Preliminar – PDP	21	00	10
	Proc. Adm. Discipl. - PAD	00	00	01
MPE - PARAÍBA	Proc. Adm. Discipl. - PAD	01	01	02
	Sindicâncias	01	00	00
MPE - PARANÁ	Proc. Adm. Disciplinar	01	01	11
	Sindicância	18	00	05
MPE - PERNAMBUCO	Procedimentos Verificatórios	28	00	31
	Sindicâncias	00	00	00
	Representações	00	00	00
	Proc Adm Disciplinares	01	00	05
MPE - PIAUÍ	Sindicância	02	00	00
	Proc. Adm. Disciplinar	00	02	01
MPE – RIO DE JANEIRO	Proc. Disciplinar Sumário	01	01	09
	Proc. Disciplinar Ordinário	00	00	01
MPE – RIO GRANDE DO NORTE	Pedido de Providência	13	00	07
	Sindicância	01	00	00
	Processo Administrativo	02	01	00
MPE - RIO GRANDE DO SUL	Inquéritos Administrativos	02	00	02
	Proc. Adm. Disciplinar	00	00	10
MPE - RONDÔNIA	Sindicância	01	00	00
	Proc Preliminar Apuratório	18	00	05
MPE - RORAIMA	Proc. Administrativo Discip.	11	00	00
	Sindicância	02	00	00
MPE – SANTA CATARINA	Pedido de explicações	06	00	01
	Sindicância	01	00	05
	Proc. Adm. Sumário	00	00	03
MPE – SÃO PAULO	Processo Adm. Sumário	02	04	06
	Sindicância	03	00	07
	Proc. Adm. Ordinário	00	00	00
MPE - SERGIPE	Proc. Adm. Disciplinar	07	02	00
MPE - TOCANTINS	Proc. Adm Preliminar	15	00	13
	Proc. Adm Sumário	00	00	04
MPF	Procedimento Preliminar	13	00	68
	Sindicância	02	00	00



NACIONAL

MINISTÉRIO PÚBLICO	PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES			
	Instaurados em 2008			
	Espécie	Arquivados em 2008	Encerrados em 2008 com aplicação de penalidade	Em andamento
	Inquérito Administrativo	00	00	04
MPT	Sind. ou Ped. Providências	22	00	06
MPM	Sindicância	01	00	01
MPDFT	Expediente	16	00	00
	Pedidos de Informação	11	00	01
	Proc. Verificação Pendência	04	00	01
	Sindicância	02	00	00
	Inq. Adm. Disciplinar	03	00	03
	Proc. Adm. Disciplinar	00	00	01

4. PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES INSTAURADOS EM ANOS ANTERIORES, COM TRAMITAÇÃO EM 2008

MINISTÉRIO PÚBLICO	PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES			
	Instaurados em exercícios anteriores			
	Espécie	Arquivados em 2008	Encerrados em 2008 com aplicação de penalidade	Em andamento
MPE - ACRE	Proc. Adm. Disciplinar	02	00	03
	Sindicância	03	00	00
	Proc. Adm. Preliminar	04	00	05
	Proc. Investigatório Criminal	00	00	00
	Procedim. Administrativos	00	00	00
MPE - ALAGOAS	Sindicâncias	00	01	00
MPE - AMAPÁ	Sindicância	00	00	01
MPE - AMAZONAS	Pedido de Explicação	03	00	00
MPE - BAHIA	Proc. Adm. Discipl. Sumário	01	00	06
	Proc. Adm. Discipl. Ordinário	00	04	01
MPE - CEARÁ	Procedimentos disciplinares	00	00	16
MPE – ESPÍRITO SANTO	Proc. Adm. Disciplinar	03	01	07
MPE – GOIÁS	Sindicância	11	02	01
	Representação	24	00	00
	Processo Adm. Disciplinar	01	00	00
MPE - MARANHÃO	Sindicância	03	00	04



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CORREGEDORIA

NACIONAL

MINISTÉRIO PÚBLICO	PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES			
	Instaurados em exercícios anteriores			
	Espécie	Arquivados em 2008	Encerrados em 2008 com aplicação de penalidade	Em andamento
	Proc. Investig. Preliminar	26	00	02
	Processo Adm. Discipl.	01	00	06
MPE – MATO GROSSO	Sindicância	01	01	01
MPE – MATO GROSSO DO SUL	Pedido de Providências	05	00	00
	Proced. Preliminar	01	00	00
	Proced. Investig. Preliminar	01	00	00
	Investigação Sigilosa	01	00	00
	Pedido de Inspeção	01	00	00
MPE – MINAS GERAIS	Proc. Adm. Disciplinar	04	00	04
	Sindicância	00	00	03
MPE - PARÁ	Proc. Disciplinar Preliminar	20	00	00
MPE - PARAÍBA	Proced. Adm. Disciplinar	00	00	01
	Sindicâncias	01	00	00
MPE - PARANÁ	Proc. Adm. Disciplinar	03	01	00
	Sindicância	00	00	00
MPE - PERNAMBUCO	Procedimento Versificatórios	16	00	21
	Sindicâncias	00	00	00
	Representações	04	00	01
	Proc Adm Disciplinares	01	01	00
MPE - PIAUÍ	Proc. Adm. Disciplinar	00	01	00
	Sindicância	01	00	00
MPE – RIO DE JANEIRO	Proc. Disciplinar Sumário	01	02	00
MPE – RIO GRANDE DO NORTE	Processo Admin. Disciplinar	00	00	00
	Sindicância	00	00	00
	Pedido Providência/Repres.	07	00	03
MPE – RIO GRANDE DO SUL	Inquérito administrativo	01	00	03
	Proc. Adm. Disciplinar	01	01	08
MPE - RONDÔNIA	Sindicância	01	00	00
	Proc. Preliminar Apuratório	08	00	00
MPE - RORAIMA	Processo Administrativo	00	00	00
MPE – SANTA CATARINA	Sindicâncias	02	00	00
	Proc Adm. Sumário	02	01	02
MPE – SÃO PAULO	Processo Adm. Sumário	04	02	06
	Sindicância	04	00	07



MINISTÉRIO PÚBLICO	PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES			
	Instaurados em exercícios anteriores			
	Espécie	Arquivados em 2008	Encerrados em 2008 com aplicação de penalidade	Em andamento
	Proc. Adm. Ordinário	00	00	00
MPE - SERGIPE	Peças de Informações	01	00	00
	Proc. Adm. Sumário	00	01	00
	Proc. Adm. Ordinário	00	01	00
	Proc. Adm de Disponibilidade	00	01	00
	Pedido de Providências	02	00	00
MPE - TOCANTINS	Proc. Adm. Preliminar	10	00	07
	Proc Adm Sumário	07	04	02
MPF	Procedimento Preliminar	33	00	06
	Sindicância	00	00	00
	Inquérito Administrativo	00	00	03
MPT	Sindicância/Ped. Provid.	09	00	05
MPM	Inquérito Administrativo	01	00	00
MPDFT	Proc. Adm. Disciplinares	02	02	00
	Expedientes	05	00	00
	Proc. de Verificação de Pendência	00	00	00
	Sindicância	00	00	00
	Inq. Adm. Disciplinar	00	00	00
	Pedido de Informação	03	00	02

VII – CONCLUSÕES

O § 2º do art. 130 -A da Constituição Federal atribuiu ao Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) o controle do cumprimento dos deveres funcionais dos membros do Ministério Público, sem prejuízo da competência disciplinar e correicional da instituição de origem. Portanto, reserva a atuação disciplinar do Conselho Nacional do Ministério Público, preferencialmente, às hipóteses de insuficiência dos controles internos a que subordinado o membro, ou seja, uma atuação supletiva.

Neste contexto, a Corregedoria Nacional só atua quando estes controles



NACIONAL

internos falham, não podendo aplicar sanção. Esta atribuição é exclusiva do Plenário do CNMP. Desta forma, a Corregedoria Nacional apenas realiza um trabalho preparatório, instruindo previamente os diversos procedimentos disciplinares, que em caso de procedência são encaminhados ao Plenário para a regular instrução.

No ano de 2008 foram instaurados na Corregedoria Nacional um total de 304 (trezentos e quatro) procedimentos, com um aumento aproximado de 10% (dez por cento) em relação ao ano de 2007. Parte desses procedimentos foram arquivados por se insurgirem contra a atividade-fim na atuação de membros do Ministério Público, competência esta não concedida pelo constituinte reformador.

Como a maioria dos feitos acompanham a atuação dos diversos órgãos correicionais, o arquivamento de procedimento na Corregedoria Nacional não significa ausência de aplicação de penalidades. Pelo contrário, como se verifica nas informações colhidas da Corregedorias-Gerais, no ano de 2008, 39 (trinta e nove) procedimentos foram encerrados com aplicação de sanção.

Quanto à atividade executiva, as Corregedorias-Gerais dos Ministérios Públicos dos Estados e da União informaram que foram realizadas no ano de 2008 um total de 1.015 (mil e quinze) correições, 1.212 (mil e duzentos e doze) inspeções e acompanhados 370 (trezentos setenta) estágios probatórios com proposta de vitaliciamento, sendo que 564 (quinhentos e sessenta e quatro) continuam em andamento.

Com referência ao tema correições e inspeções, tramita no Plenário do CNMP, proposta de resolução para regulamentar a matéria no âmbito do Ministério Público, tornando obrigatória a realização de um número mínimo anual, o que se mostra salutar, pois constata-se a existência de Ministérios Públicos que não realizaram nenhuma correição ou inspeção no ano de 2008.

No corrente ano a Corregedoria Nacional instaurou Correição para verificar o recolhimento de adultos e adolescentes em cadeias públicas e outros estabelecimentos em desacordo com a legislação vigente e em condições degradantes e atuação do Ministério Público, em âmbito nacional, voltada à coibição dessas ilegalidades e no cumprimento das atribuições referentes ao controle externo da



NACIONAL

atividade policial e à fiscalização do cumprimento de pena, de medida de segurança e de medida sócio-educativa. Desse trabalho, verificou-se a necessidade de intensificação e aprimoramento das atividades de fiscalização e aperfeiçoamento do controle, pelos órgãos de administração superior do Ministério Público, dessas atribuições. Além de várias recomendações, foi constituída Comissão Especial pelo CNMP para monitorar, por um período inicial de seis meses, a atividade ministerial de fiscalização da realização periódica de visitas a estabelecimentos policiais, penais e destinados ao cumprimento de medidas sócio-educativas.

Ainda como forma de buscar a integração e a padronização dos temas disciplinares, afeitos aos trabalhos da Corregedorias-Gerais, a Corregedoria Nacional, organizou em agosto de 2008 a “III Reunião da Corregedoria Nacional com os Corregedores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União”, conforme preconiza o regimento interno do CNMP.

Brasília, 12 de dezembro de 2008.

OSMAR MACHADO FERNANDES
CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO